

MULTIVIX

REGULAMENTO MATRÍCULA COM CUPOM PÓS-GRADUAÇÃO EAD

NÍVEL DE ENSINO	Pós-Graduação EAD
ABRANGÊNCIA	Polos Dentro ES e Brasil
VALIDADE	Indeterminado

1 – OBJETIVO

- 1.1. Este regulamento tem como objetivo a captação de novas matrículas para a **Pós-Graduação EAD**, para os inscritos que no ato da pré-matrícula inserir o cupom:
- POSMULTI10%

2 – BENEFÍCIO PARA OS CURSOS DA PÓS-GRADUAÇÃO EAD

- 2.1. A MULTIVIX concederá desconto de até **10% (dez por cento)** em toda a Pós-Graduação EAD, para as **matrículas realizadas a partir do dia 01 de setembro de 2024**, para quem inserir o **Cupom “POSMULTI10%”**.
- 2.2. Para as matrículas efetivadas o **desconto** será sobre o **valor líquido** para pagamento até o vencimento do boleto e conforme tabela de mensalidades dos cursos da Pós-Graduação EAD vigente no período da campanha.

3 – DAS CONDIÇÕES

- 3.1. Os descontos são válidos apenas para pagamento até o vencimento do boleto.
- 3.2. Para todos os descontos mencionados, será considerado o plano de pagamento regular da Pós-Graduação, com **parcelamento em 18 vezes**, sem alteração do valor bruto total do curso escolhido.
- 3.3. O desconto do regulamento **não serão cumulativo** com outras bolsas e ou descontos que o aluno possa vir a ter, devendo prevalecer o desconto de melhor benefício, inclusive para desconto de funcionários.



MULTIVIX

3.4. Somente terá o benefício do presente regulamento, o aluno que efetivou sua **evasão até dia 31 de agosto de 2024.**

3.5. Somente terá o benefício da presente campanha, o aluno que no ato da inscrição inserir o **Cupom "POSMULTI10%".**

3.6. Com a participação nesta campanha, os candidatos matriculados deverão ceder, gratuitamente, por até cinco anos, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

3.7. A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

3.8. A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada ao aluno não transferir de curso, abandonar ou cancelar sua matrícula, mantendo seu vínculo com a MULTIVIX, do contrário, perderá a bolsa;

3.9. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da **Faculdade Multivix** ou fora da instância administrativa no **Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.**

Vitória, 01 de setembro de 2024.



Rogério Ferreira da Silva
Diretor Financeiro



Amábilé Marinato Camilo
Gerente Financeira Corporativa